



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Cecília Salazar García Bottas		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos da escola secundária brasileira os que Cecília Salazar García Bottas cursou no Colégio "San Calixto", em La Paz, na Bolívia.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05242182-1	PARECER: 0597/2005	APROVADO: 21.09.2005

I - RELATÓRIO

Cecília Salazar García Bottas, natural da Bolívia, solicita, neste processo protocolado sob o nº 05242182-1, o reconhecimento da equivalência dos estudos por ela feitos no Colégio "San Calixto", na cidade de La Paz, Bolívia, no período de 1985 a 1996, aos do sistema de ensino brasileiro como conclusivos do ensino médio.

Anexa o histórico escolar, devidamente traduzido da língua espanhola para a portuguesa, o certificado de egresso como Bacharel em Humanidades com o currículo de nível primário (1º ao 5º), nível intermediário (graus: 1º ao 3º) e nível médio (graus: 1º ao 4º) e o respectivo Diploma, conferido pelo Reitor da Universidade Maior de San Andrés, autenticados pelo Vice-Consulado do Brasil em Cochabamba.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem amparo legal na Resolução nº 364/2000, deste Conselho, que assim decide: "Art. 2º: Diploma e Certificado de término de curso ou documento similar emitidos por instituição estrangeira, são considerados válidos aos de conclusão do ensino fundamental ou médio no sistema de ensino brasileiro".

III – VOTO DO RELATOR

Face a exposto, reconhece a equivalência aos estudos brasileiros os feitos por Cecília Salazar García Bottas na escola estrangeira como conclusivos do ensino médio.



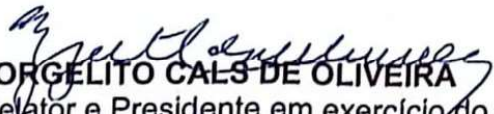
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0597/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/95.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2005.


JORGELITO CAL'S DE OLIVEIRA
Relator e Presidente em exercício do CEC


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara